



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 137/2023 06 DE NOVEMBRO DE 2023 AUTORIA DO PODEREXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS
QUE MENCIONA.

LIDO EM: 06/11 2023

ENCAMINHADO À: 06/11/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

06/11/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado O PEDIDO DE

URGENCIA EM 06/11/23

14 VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/11/23

URGENTE



MENSAGEM Nº 137 DE 06 DE novembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na **Secretaria Municipal de Finanças** no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis, afim de operacionalizar recursos, por meio do anulação total ou parcial de dotação, na fonte de recurso 2.704.0000901 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

Este Projeto de Lei visa criar rubrica contábil no orçamento para operacionalização de recursos da fonte citada na obra de reforma/ampliação da Secretaria de fianças, conforme anexo.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

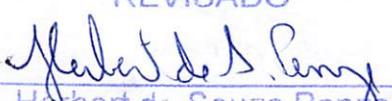
Barra do Garças/MT, 06 de novembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/11/2023

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROTÓCOLO
CASA MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de São Paulo
FUNÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/SP 22475



PROJETO DE LEI Nº 137 DE 06 DE novembro DE 2023.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 145 Livro 26 Fls. 62 Data 06/11/23
Horas 17:45
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 1.704.362,78 (um milhão e setecentos e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, destinado a criação de novas rubrica contábil na fonte de recurso 2.704.0000901 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, alterando assim o orçamento de 2023 por meio do anulação total e/ou parcial, ao qual serão alocado e desenvolvido na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
1192 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 1.704.362,78
Fonte - 2.704.0000901.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 1.704.362,78 (um milhão e setecentos e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) na fonte de recurso 2.704.0000901 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:



21 - SECRETARIA MUNICIPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS

1208 - VIABILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM
RECURSOS CFEM

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.704.362,78

Fonte - 2.704.0000901.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 06 de novembro de 2023.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/11/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

OABMT 22475/C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

C Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass. [Assinatura]

DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.901.551,97	8.671.878,52
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	1.312.594,50
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		354.913,49	2.278.115,17
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		964.781,85	10.500.203,40
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	9.645.864,27
15500000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO		104.880,37	0,00
15510000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		36.714,10	1.033.331,18
15520000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		32.606,46	0,00
15530000000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		6.435,06	0,00
15690000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	0,00
15710000000 TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO		1.707.638,80	0,00
15750000000 OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
15990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB.SAUDE		1.315.133,68	9.051.445,79
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		1.224.688,25	0,00
16000000601 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO GESTÃO DO SUS		45.362,34	0,00
16000000602 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA		499.451,42	0,00
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.620.179,14	0,00
16000000800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO		0,00	0,00
16003110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO		0,00	0,00
16003110800 TRANSF. FUNDO A FUNDO VIGILANCIA EM SAÚDE		529.013,75	0,00
16010000000 TRANSF.FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV.DO GOV. FED. BL EST.DA REDE DE SERV. PUB. DE SAÚDE		53.338,69	51.527,88
16010000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA		746.194,91	0,00
16010000604 TRANSF. FUNDO DE REC. DO SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD		222.799,76	0,00
16013110000 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		371.851,04	0,00
16020000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19		197.462,40	0,00
16020000801 APOIO FINANCEIRO MITIGAÇÃO EFEITOS COVID-19		0,00	0,00
16030000800 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO		0,00	0,00
16210000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.782.444,75	4.979.490,41
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA		542.837,35	0,00
16210000602 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		77.707,87	0,00
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.873.589,77	0,00
16210000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19		1.044.231,46	0,00
16213110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		938.232,67	0,00
16310000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAÚDE		0,00	4.894,51
16320000000 TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAÚDE		0,00	0,00
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		922.867,76	1.012.553,97
16600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19		475,25	0,00
16610000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.440,29	0,00
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		720.603,72	0,00
17000000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO		250.000,00	0,00
17010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS		5.505.431,01	5.416.682,98
17040000000 TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL		0,00	0,00
17040000901 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		1.704.362,78	0,00
17070000000 TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - INCISO I ART. 5 DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00	164.770,04
17110000801 APOIO FINANCEIRO PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19		0,00	566.665,29
17110000802 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO II DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS)		0,00	5.367,28
17110000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		579.903,59	0,00
17180000000 AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022		0,00	0,00
17500000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONOMICO - CIDE		156.459,46	75.556,94
17510000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		813.357,27	0,00
17590000700 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-FETHAB INFRA		188.094,06	0,00
17590000701 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR		440.798,19	1.607.806,40
18690000000 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00
25000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
25001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
25001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
25400000000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
25401070000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		14.496,62	0,00
25500000000 SALARIO EDUCAÇÃO		0,00	0,00
26000000000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO		-11.195,63	0,00
26000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		-226.233,91	0,00
26000000604 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO SUS - BLOCO DE MANUT AÇÕES DE SAÚDE		-135.007,50	0,00
26000000800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO		0,00	0,00
26020000800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO		0,00	0,00
26030000800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
26210000000 TRASNFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		0,00	0,00
26210000600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		77.930,77	0,00
26210000604 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL MÉDIA E ALTA COMPLE		0,00	0,00
27010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS		0,00	0,00
27590000000 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		33,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		43.197.858,08	56.378.748,53

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 137/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de Novembro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 06/11/2023
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

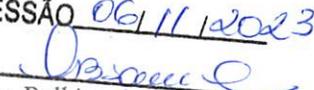

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Projeto de Lei n.º 137/2023
Mensagem n.º 137/2023

APROVADO
EM SESSÃO 06/11/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 137 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona.**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.704.362,78 (Um Milhão e Setecentos e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** na dotação da **Prefeitura Municipal de Barra do Garças** visando adequar o Orçamento de 2023 bem como alterar o PPA e a LDO 2023 por meio da criação de novas rubricas orçamentárias, afim de criar novos elementos de despesas da LOA 2023, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Especial

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)**

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017. Foram solicitados abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.704.362,78 (Um Milhão e Setecentos e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** no seguinte projeto/atividade:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 137/2023			
dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Suplementado	Fonte de Recursos
1192	44905100	R\$ 1.704.362,78	2.704.0000.901
TOTAL		R\$ 1.704.362,78	

Outrossim vale lembrar que no art. 2º serão utilização deste excesso de arrecadação está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia de **R\$ 1.704.362,78 (Um Milhão e Setecentos e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** tendo amparo conforme a seguir:

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor em 02/10/2023
27040000901	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.704.362,78
	TOTAL	R\$ 1.704.362,78

Verificamos neste PL 137/2023 no seu art. 2º a anulação total e/ou parcial no valor de **R\$ 1.704.362,78 (Um Milhão e Setecentos e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** nas fontes abaixo para atendimento a essas despesas.

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 137/2023

dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Anulado	Fonte de Recursos
1208	44905100	R\$ 1.704.362,78	2.704.0000.901
TOTAL		R\$ 1.704.362,78	

3 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia e Finanças amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 137/2023** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 137/2023.** Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 06 de Novembro de 2023

VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro

Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

Acompanho o Parecer da Comissão de Economia e Finanças pelas razões e motivos aqui elencados.

Heros Pena
Procurador Jurídico.

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 137/2023 DE AUTORIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/11/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Autor: Vereador RONAIR DE JESUS NUNES – PSDB;

Senhor Presidente,

Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso V, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO que a Associação Privada de Fiéis Católicos de Promoção Social Padre Rodolfo Lunkenbein e Simão Bororo realiza trabalho filantrópico e sem finalidade lucrativa, o Poder Executivo Municipal propôs o Projeto de Lei nº 133, de 30 de outubro de 2023, visando declará-la de utilidade pública, pois já está em funcionamento desde 2021, ressaltando-o devido cumprimento de todos os requisitos previstos pela Lei nº 3.901/2017, cuja Entidade faz jus à Declaração de Utilidade Pública;

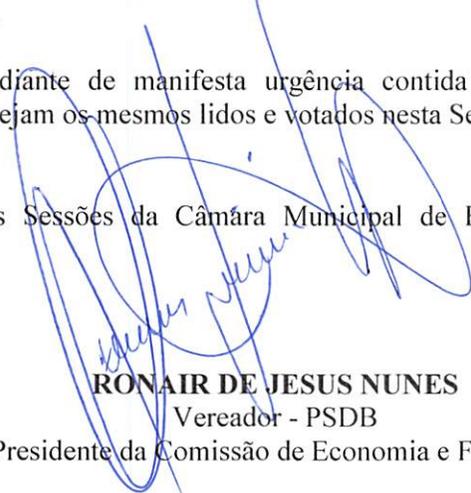
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 135, de 01 de novembro de 2023 dispõe sobre a doação de imóvel Municipal ao Estado de Mato Grosso para a edificação da nova Cadeia Pública na cidade de Barra do Garças-MT, tratando-se de necessidade antiga e urgente por sua sede localizar-se, ainda, na região central desta urbe e com o número de vagas totalmente preenchido, devendo-se observar tamanha urgência na execução da referida obra em razão da 11ª Promotoria Cível da Comarca de Cuiabá-MT e o Estado de Mato Grosso haverem celebrado Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2020 nesse sentido;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 136, de 06 de novembro de 2023 dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a criação de fichas dessa natureza na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a fim de recepcionar e operacionalizar recursos para aquisição de veículo tipo caçamba trucado para atender as urgentes necessidades do Município;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 137, de 06 de novembro de 2023 dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a criação de fichas dessa natureza na Secretaria Municipal de Finanças, a fim de operacionalizar recursos para aplicar na obra de reforma/ampliação da Secretaria de Finanças, com o intuito de atender, o mais breve possível, as necessidades do Município;

Assim, diante de manifesta urgência contida no objeto dos Projetos de Lei supramencionados, requer sejam os mesmos lidos e votados nesta Sessão Plenária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de novembro de 2023.


RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador - PSDB
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/11/2023

